



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**Estado do Paraná**

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

*conv. 04/09*

**LEI Nº 670/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o município a Firmar Convênio com a Emater:

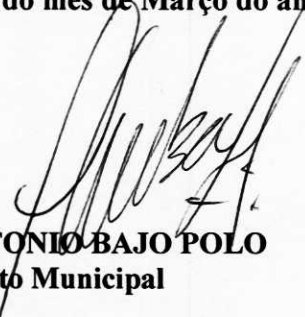
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMÁS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Convênio com a Emater com o objetivo de auxiliar no pagamento das despesas com a manutenção desta entidade, no valor de R\$ 15.800,00(Quinze mil e oitocentos reais) divididos em 10 parcelas de R\$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais), para o exercício de 2009.

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e nove .

  
**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal

**Editado no Diário do Noroeste**

Edição N.º 15.255

Folha N.º 15

Em 06 / 03 / 2009